



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**Processo nº: 658-2024
Projeto de lei nº. 2082/2024
Autografo nº. 1864/2024**

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente da Secretaria de Obras e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente no valor de R\$. 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais), para atender as Secretarias de Obras.

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 26 - Transportes

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.112 Convenio Nº 169/2021, Aquisição de Tubos PEAD

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 124.200,00

Total R\$. 124.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata a fonte 20140037, por recursos vinculados a transferências do Estado de Rondônia no valor de R\$. 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais), para atender as Secretarias de Obras.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 11 de março de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

